



**MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/ SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**DADOS GERAIS**

|                   |                          |
|-------------------|--------------------------|
| Requisitante:     | Fundo Municipal de Saúde |
| Vinculado ao DFD: |                          |

**ESTUDO TÉCNICO**

1. Descrição da necessidade:

Trata-se da necessidade de contratação de obra, classificada como obra comum de engenharia, com fornecimento de materiais, referente à **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**, na UBS Central, no Município de Passo de Torres, SC.

A implantação desse sistema é fundamental para garantir a qualidade ambiental, a saúde pública e o cumprimento da legislação vigente.

A construção de um sistema de tratamento de esgoto sanitário na UBS Central se justifica por diversos motivos:

O tratamento adequado dos efluentes sanitários evita a contaminação do solo e dos recursos hídricos, prevenindo a proliferação de vetores de doenças e protegendo a saúde da população.

A implantação do sistema atende às exigências da legislação ambiental, garantindo o cumprimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos.

A redução da carga poluidora lançada no meio ambiente contribui para a preservação dos recursos hídricos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A UBS Central, como um serviço público essencial, pode servir como exemplo para a comunidade, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e o tratamento adequado dos efluentes sanitários.

2. Levantamento do mercado:

Para atender à necessidade de detalhamento do item Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar, conforme o art. 18, § 1, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e considerando a indisponibilidade de recursos humanos e equipamentos por parte da administração municipal para a execução direta do projeto **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**. Segue uma estrutura sugerida para o desenvolvimento deste item.

Contextualização: a administração municipal não tem condições de executar de forma direta o projeto, posto que, não possui material humano especializado em quantidade e expertise necessárias e, tampouco equipamentos necessários, sendo, portanto, necessária a execução indireta.

Levantamento de Mercado no mercado local e regional é de amplo conhecimento de um número superior 05 (cinco) empresas especializadas construção civil que participam de licitações públicas, para tal basta olhar o histórico de contratações dos entes públicos local e regional

Adequação ao Projeto: Avalie a adequação das soluções propostas pelas empresas ao projeto específico, levando em conta as necessidades e objetivos definidos no estudo técnico preliminar. Este item do estudo técnico preliminar deve ser elaborado com cuidado, assegurando-se de que todas as decisões estejam bem documentadas e justificadas, para garantir a escolha mais adequada e eficiente para o projeto de ampliação, em total conformidade com a legislação vigente.

### 3. Descrição da solução adotada:

Para a solução da demanda será adotada o levantamento do mercado desta ETP.

A escolha desta alternativa vem da necessidade de realizar a **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**, sendo que, dentro das alternativas elencadas é tecnicamente a mais viável e também econômica. A opção de contratar uma única empresa que será responsável pela execução da pavimentação, uma vez que a administração municipal não tem condições de executar de forma direta o projeto.

### 4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de referência de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;
- c) Apresentar Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.;
- e) Ter disponibilidade de pessoal e equipamento adequados para a execução da obra;
- f) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- g) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- h) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;

- i) Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis.
- j) Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável.

Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Termo de Referência da contratação.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            | UND. | QTD. | VALOR UNIT. MÁX. | VALOR TOTAL MÁX. |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|------------------|
| 1           | CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, na UBS Central, no Município de Passo de Tores, SC. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO EDITAL, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO E DEMAIS ANEXOS. | UND  | 1    | R\$ 46.184,25    | R\$ 46.184,25    |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |                  | R\$ 46.184,25    |

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base no Projeto Executivo, e se encontra detalhado na Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.

6. Estimativa do valor da contratação e prazo:

Estima-se a contratação em R\$ 46.184,25 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos. Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições de custo unitárias das Tabelas Referenciais SINAPI e SICRO. Os valores dos insumos foram obtidos por meio das Tabelas Referenciais supracitadas. Na ausência de valor nessas tabelas, foram utilizadas outras tabelas referenciais nacionais ou a pesquisa com fornecedores. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI.

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico Financeiro. O prazo de execução do contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Trata-se de obra, cujo parcelamento do objeto, via de regra, não é possível, considerando que obras de engenharia possuem etapas construtivas inter-relacionadas e serviços interdependentes, a execução de etapas por empresas diferentes pode gerar uma falta de sincronia e consequentemente atrasos. O objeto do presente certame, por sua natureza, deve ser executado de forma global, não cabendo a contratação de forma parcelada.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foi identificada contratação correlatada na data de elaboração deste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Passo de Torres não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

#### 10. Resultados pretendidos:

A implantação de um sistema de tratamento de esgoto sanitário na UBS Central de Passo de Torres/SC trará diversos benefícios para a comunidade, a saúde pública e o meio ambiente. A seguir, são apresentados os principais resultados esperados com essa iniciativa:

##### Benefícios para a Saúde Pública

O tratamento adequado do esgoto elimina a presença de microrganismos patogênicos, reduzindo o risco de transmissão de doenças como diarreia, hepatite, leptospirose e outras infecções.

A redução da exposição a agentes patogênicos contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente de crianças, idosos e pessoas com imunidade comprometida.

Os profissionais de saúde que atuam na UBS terão um ambiente de trabalho mais seguro e higiênico, com menor risco de exposição a agentes infecciosos.

##### Benefícios Ambientais

O tratamento do esgoto evita a contaminação de rios, lagos e outros corpos d'água, preservando a qualidade da água e a biodiversidade aquática.

O tratamento adequado do esgoto impede a infiltração de efluentes contaminados no solo, evitando a contaminação de lençóis freáticos e a degradação do solo.

A redução da proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, contribui para a melhoria da qualidade do ar e para a prevenção de doenças transmitidas por vetores.

##### Benefícios Socioeconômicos

A presença de um sistema de tratamento de esgoto valoriza o imóvel da UBS e contribui para a melhoria da imagem da instituição.

A implantação do sistema demonstra o compromisso da administração pública com o cumprimento da legislação ambiental e com a promoção da saúde pública.

A UBS Central, como um serviço público essencial, serve como exemplo para a comunidade, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e o cuidado com o meio ambiente.

A implantação do sistema contribui para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população e a proteção do meio ambiente.

11. Providências a serem adotadas:

A administração antes da celebração do contrato deverá tomar as seguintes providências:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. Possíveis impactos ambientais:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos

13. Adequação da forma de contratação:

**TERMO CONTRATUAL (OBRA)**

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, por tratar-se de objeto que gera relação jurídica entre as partes por período prolongado que compreende desde a fase de execução até o período de garantia da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, prazo este em que a Administração não eximirá o contratado da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

**Concorrência Eletrônica:**

Justificativa: a modalidade escolhida é adequada para aquisição de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, nos termos do Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Concorrência)

Justificativa: o critério estabelecido é compatível com a modalidade concorrência, tanto para obras quanto para serviços e bens especiais, sendo este um critério assertivo para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto/Fechado

Justificativa: este modo de disputa foi escolhido, pois está prevista no Decreto Municipal nº 424/2023

14.4. Intervalo mínimo

cem reais (R\$ 100.00)

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Decreto Municipal 424/2023.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO**

|   |                                                                                                                                                                           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.                |
|   | Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR) |

Passo de Torres, 31/07/2024.

---

Secretária de Saúde  
Joice Vitorino Peres/ 12563

---

Enfermeira  
Renata Henrique  
Ebsem Borba / 178

Anexo II

|                                                                                   |                                                                                                               |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES /SC</b><br/><b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b></p> | <p>Nº.<br/><b>Data: 31/07/2024</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

| DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE |                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|
| Requisitante:                 | Fundo Municipal de Saúde             |
| Departamento:                 | Saúde                                |
| E-mail:                       | sec.saude@prefeitura-passo.sc.gov.br |
| Telefone:                     | (48) 3548-0035                       |

| TIPO DE DEMANDA |                     |  |                                 |
|-----------------|---------------------|--|---------------------------------|
|                 | Material de consumo |  | Equipamento/Material Permanente |
|                 | Serviço continuado  |  | Serviço não continuado          |
| x               | Obra                |  | Serviço de engenharia           |

| RESPONSÁVEL (EIS) PELA DEMANDA* |                                                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome/Cargo/Matrícula:           | Joice Vitorino Peres- Secretaria de Saúde- 12563 |

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

| INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE |                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome/Cargo/Matrícula:          | Renata Henrique Ebsem Borba-Enfermeira-178 |

| INFORMAÇÕES DA DEMANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Trata-se da necessidade de contratação de obra, classificada como obra comum de engenharia, com fornecimento de materiais, referente à <b>CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO</b>, na UBS Central, no Município de Passo de Torres, SC.</p> <p>Justificativa da demanda:</p> <p>A implantação desse sistema é fundamental para garantir a qualidade ambiental, a saúde pública e o cumprimento da legislação vigente.</p> <p>A construção de um sistema de tratamento de esgoto sanitário na UBS Central se justifica por diversos motivos:</p> <p>O tratamento adequado dos efluentes sanitários evita a contaminação do solo e dos recursos hídricos, prevenindo a proliferação de vetores de doenças e protegendo a saúde da população.</p> |

A implantação do sistema atende às exigências da legislação ambiental, garantindo o cumprimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos.

A redução da carga poluidora lançada no meio ambiente contribui para a preservação dos recursos hídricos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A UBS Central, como um serviço público essencial, pode servir como exemplo para a comunidade, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e o tratamento adequado dos efluentes sanitários.

Informações adicionais: O mapa de preços foi formado por preços colhidos em tabela referencial SINAPI, SICRO, SINAPI-I e COMPOSIÇÃO na forma estabelecida no Art. 9º. do Decreto Municipal nº 424/2023 e encontram-se justificadas em anexo à presente demanda.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Joice Vitorino Peres  
Secretária Municipal de Saúde- 12563-  
Responsável(eis) pela Demanda

---

Autorização da Unidade Requisitante

Data da Autorização: 31/07/2024.



**MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES /SC**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR - Licitação**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. \_\_\_\_\_ e seu Estudo Técnico.

**1. OBJETO GERAL**

Selecionar a proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, na UBS Central, no Município de Passo de Torres, SC, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos.

**2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

|  |                   |   |                  |  |       |
|--|-------------------|---|------------------|--|-------|
|  | Registro de Preço | x | Termo Contratual |  | Outro |
|--|-------------------|---|------------------|--|-------|

**3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

|   |                       |   |                     |   |                   |
|---|-----------------------|---|---------------------|---|-------------------|
| x | DFD                   |   | Matriz de risco     |   | Projeto Básico    |
| x | ETP                   | x | Memorial Descritivo | x | Projeto Executivo |
| x | Planilha orçamentária |   | Anteprojeto         | x | Outros            |

**4. NATUREZA DO OBJETO**

|   |                     |   |                                 |
|---|---------------------|---|---------------------------------|
|   | Material de consumo |   | Equipamento/Material Permanente |
|   | Serviço continuado  |   | Serviço não continuado          |
| x | Obra                | x | Serviço de engenharia           |

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A escolha desta alternativa vem da necessidade de realizar **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**, na UBS Central, no Município de Passo de Torres, SC, sendo que, dentro das alternativas elencadas é tecnicamente a mais viável e também econômica. A opção de contratar uma única empresa que será responsável pela execução da pavimentação, uma vez que a administração municipal não tem condições de executar de forma direta o projeto.

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Conforme memorial descritivo em anexo.

**6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO**

Conforme memorial descritivo em anexo.

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                             |                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor total da contratação: | R\$ 46.184,25 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).                                                                                            |
| Fonte de Recurso:           | ORGÃO: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE<br>AÇÃO: 1.028 AQUIS. EQUIP. VEICULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE<br>DESPESA: 1- APLICAÇÕES DIRETAS<br>FR: 1500.1002.0101 |
| Dotação Orçamentária        |                                                                                                                                                                                          |
| Complemento do Elemento:    | Em anexo.                                                                                                                                                                                |

## **8. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A) Declaração de Visita do próprio licitante, de que, através de seu representante legal e/ou engenheiro responsável, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo, mencionando obrigatoriamente o número do edital em questão ou o objeto ao qual se refere.

A.2) No caso de Atestado de Visita emitido pelo engenheiro responsável, este deverá ser o mesmo profissional com habilitação para cumprir as exigências da letra E deste item.

B) Atestado(s) E certidão(ões) de Capacidade Técnico Operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente (CREA/CAU), que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de execução e compactação de base e/ou sub base e execução de piso de concreto armado.

C) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

D) Prova de registro da licitante no CREA/CAU, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU em vigor na data limite da entrega das propostas.

E) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior, reconhecido pela CREA/CAU, na data prevista para a entrega da proposta, o qual será obrigatoriamente o técnico preposto. E.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o técnico profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa, ou pelos documentos da habilitação jurídica no caso do técnico profissional ser sócio/proprietário da empresa licitante, ou contrato de regime de prestação de serviços ou ART/RRT de cargo ou função ou outro documento equivalente.

F) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA/CAU do técnico profissional proposto (conforme item anterior) que comprove ter o mesmo se responsabilizado por execução de serviços/obras similares e compatíveis ao objeto licitado nos mesmos moldes exigidos para a licitante (item B).

| <b>9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>                         |                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de execução/entrega:                                     | 30 dias                                                                                                                                                    |
| Local de execução/entrega:                                     | UBS Central                                                                                                                                                |
| Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:      | Será estipulado durante a execução da obra, considerando a complexidade de cada caso.                                                                      |
| Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços: | O prazo de vigência do contrato é o resultado do prazo de execução somado ao prazo de garantia da obra, que é de 05 (cinco) anos.                          |
| Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:   | Garantia de contrato de 5% do valor.<br>Garantia da Proposta de 1% do valor                                                                                |
| Condições de pagamento e/ou medição:                           | 30 dias após o certificado da nota fiscal.                                                                                                                 |
| Obrigações da contratada:                                      | Cumprir com as obrigações descritas na minuta padrão de contrato do município.                                                                             |
| Previsão de reajuste e revisão de preços:                      | O contrato será reajustado pelos índices obtidos no SINAPI, índices de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT, na forma da minuta padrão do município. |

| <b>10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 424/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir. |

| <b>11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b> |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:                           | Concorrência Eletrônica.   |
| Tipo de objeto:                                    | Obra Comum                 |
| Empreitada:                                        | preço global               |
| Critério de julgamento:                            | Menor preço (concorrência) |
| Forma de julgamento:                               | Menor preço por lote.      |
| Modo de disputa:                                   | Aberto/Fechado.            |
| Intervalo de lances:                               | R\$ 100,00                 |

Passo de Torres, 31/07/2024.

---

Secretária Municipal de Saúde-  
Joice Vitorino Peres - 12563-

---

Enfermeira  
Renata Henrique  
Ebsem Borba / 178